



Prefeitura Municipal  
**SANTA FÉ DO SUL**

**LEI Nº 3.390, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2015**

Autoriza o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Santa Fé do Sul, a realocar créditos orçamentários no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências.

**Armando Rossafa Garcia**, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Santa Fé do Sul, autorizado por sua Contadoria, a proceder as transposições com realocações de créditos nas dotações orçamentárias que especifica, no valor total de **R\$ 460.000,00** (Quatrocentos e Sessenta Mil Reais), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado:

03	01	GABINETE DE SUPERINTENDENCIA
030100		GABINETE DE SUPERINTENDENCIA
04		Administração
04	122	Administração Geral
04 122	0111	Manutenção do Gabinete da Superintendência
<b>002</b>	3.1.90.11.00	Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil
0.04.00	110.000	Geral
		<b>Valor do Crédito: 18.000,00</b>
03	03	ADMINISTRAÇÃO GERAL
030300		ADMINISTRAÇÃO GERAL
04		Administração
04 122		Administração Geral
04 122	0113	Administração Geral
04 122	0113 1112 0000	Aquisi. de Equip/Execução de Obras - Administração
0.04.00	110.000	Geral
<b>016</b>	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
0.04.00	110.000	Geral
		<b>Valor do Crédito: R\$ 82.000,00</b>
<b>017</b>	3.1.90.13.02	Contribuições previdenciárias - INSS
0.04.00	110.000	Geral
		<b>Valor do Crédito: R\$ 5.000,00</b>
<b>018</b>	3.1.91.13.03	CONTRIBUICAO PATRONAL PARA O REGIME PROPRIO
0.04.00	110.000	Geral
		<b>Valor do Crédito: R\$ 12.000,00</b>
03	04	SEÇÃO DE CONTABILIDADE
030400		SEÇÃO DE CONTABILIDADE
04		Administração



Prefeitura Municipal  
**SANTA FÉ DO SUL**

04 124 Controle Interno  
04 124 0114 Contabilidade Geral  
04 124 0114 2114 0000 Manutenção das Finanças e Contabilidade

**024** 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil  
0.04.00 110.000 Geral  
**Valor do Crédito: R\$ 13.000,00**

03 05 SEÇÃO DE TESOURARIA  
030500 SEÇÃO DE TESOURARIA  
04 Administração  
04 129 Administração de Receitas  
04 129 0115 Tesouraria  
04 1290115 2115 0000 Manutenção da Tesouraria

**029** 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil  
0.04.00 110.000 Geral  
**Valor do Crédito: R\$ 53.000,00**

**035** 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica  
0.04.00 110.000 Geral  
**Valor do Crédito: R\$ 10.000,00**

03 06 DEPARTAMENTO DE TRATAMENTO E AGUA E ESGOTO  
030600 DEPARTAMENTO DE TRATAMENTO E AGUA E ESGOTO  
17 Saneamento  
17 512 Saneamento Básico Urbano  
17 512 0116 Tratamento de Água e Esgoto  
17 512 0116 1113 0000 Aquis. de Equip/Execução de

Obras - E.T.A.

**039** 3.1.90.11.00 Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil  
0.04.00 110.000 Geral  
**Valor do Crédito: R\$ 36.000,00**

**040** 3.1.91.13.03 Contribuição patronal para o regime próprio  
0.04.00 110.000 Geral  
**Valor do Crédito: R\$ 10.000,00**

**044** 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
0.04.00 110.000 Geral  
**Valor do Crédito: R\$ 221.000,00**

**Art. 2º** – Os recursos necessários à cobertura dos créditos das realocações por transposição de que trata o caput do artigo 1º, serão provenientes consequentemente das anulações parciais/totais de dotação do orçamento que também especifica, nos termos da Legislação em vigor.



Prefeitura Municipal  
**SANTA FÉ DO SUL**

03	02	PROCURADORIA GERAL		
030200		PROCURADORIA GERAL		
04		Administração		
04	122	Administração Geral		
04	122	0112	Procuradoria Geral	
04	122	0112	2112	0000 Manutenção da Procuradoria
009		3.1.90.11.00 Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil		
0.04.00		110.000 Geral		
		<b>Valor do Crédito: R\$ 10.000,00</b>		
012		3.3.90.30.00 Material de consumo		
0.04.00		110.000 Geral		
		<b>Valor do Débito: R\$ 5.000,00</b>		
03	03	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
030300		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04		Administração		
04	122	Administração Geral		
04	122	0113	Administração Geral	
04	122	0113	1112	0000 Aquis. de Equip/Execução de Obras - Administração
0.04.00		110.000 Geral		
022		3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica		
0.04.00		110.000 Geral		
		<b>Valor do Débito: R\$ 30.000,00</b>		
03	06	DEPARTAMENTO DE TRATAMENTO E AGUA E ESGOTO		
030600		DEPARTAMENTO DE TRATAMENTO E AGUA E ESGOTO		
17		Saneamento		
17	512	Saneamento Básico Urbano		
17	512	0116	Tratamento de Água e Esgoto	
17	512	0116	1113	0000 Aquis. de Equip./Execução de Obras - E.T.A.
037		4.4.90.51.00 Obras e Instalações		
0.04.00		110.000 Geral		
		<b>Valor do Débito: R\$ 12.000,00</b>		
038		4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente		
0.04.00		110.000 Geral		
		<b>Valor do Débito: R\$ 13.000,00</b>		
03	07	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SANEAMENTO		
030700		DEPARTAMENTO DE OBRAS E SANEAMENTO		
17		Saneamento		
17	512	Saneamento Básico Urbano		
17	512	0117	Obras e Saneamento	
17	512	0117	1114	0000 Aquis. de Equip/Execução de Obras - Obras e
		Saneamento		



Prefeitura Municipal  
**SANTA FÉ DO SUL**

**046** 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente  
0.04.00 110.000 Geral  
**Valor do Débito: R\$ 11.000,00**

**052** 3.3.90.30.00 Material de Consumo  
0.04.00 110.000 Geral  
**Valor do Débito: R\$ 180.000,00**

**055** 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros- Pessoa Jurídica  
0.04.00 110.000 Geral  
**Valor do Débito: R\$ 39.000,00**

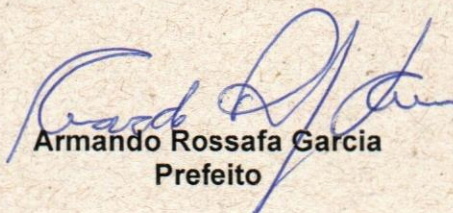
03 08 030800 **RECUPERAÇÃO AMBIENTAL**  
**RECUPERAÇÃO AMBIENTAL**  
17 Saneamento  
17 512 Saneamento Básico Urbano  
17 512 0118 **RECUPERAÇÃO AMBIENTAL**  
17 512 0118 1115 0000 Aquisi.deEquip/Execução de Obras-  
Recuperação Ambiental

**058** 3.3.90.30.00 Material de consumo  
0.04.00 110.000 Geral  
**Valor do Débito: R\$ 55.000,00**

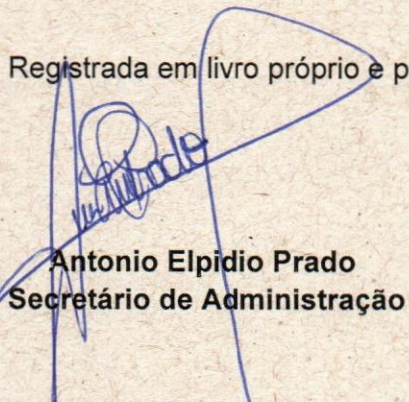
**060** 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica  
0.04.00 110.000 Geral  
**Valor do Débito: R\$ 105.000,00**

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 11 de novembro de 2015.

  
**Armando Rossafa Garcia**  
Prefeito

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

  
**Antonio Elpidio Prado**  
Secretário de Administração